

Nas malhas da Inquisição: as proposições heréticas do milenarista Pedro de Rates Henequim frente ao Tribunal do Santo Ofício Português (1680-1744)

In the meshes of the Inquisition: the heretical propositions of the millenarian Pedro de Rates Henequim before the Tribunal of the Portuguese Holy Office (1680-1744)

Israel Andrade dos Reis Valentim

Mestrando em História no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora. Graduado em História pela Universidade Federal de Juiz de Fora.

Resumo: Após viver por cerca de 20 anos no Brasil, Pedro de Rates Henequim regressou a Lisboa repleto de ideias milenaristas inspirados por estas terras tropicais, no qual acabou criando toda uma cosmologia acerca do mundo. O objetivo deste artigo é compreender melhor essa cosmologia e quais foram as influências milenaristas que o fez criar todas estas ideias que foram formuladas em 101 teses, consideradas pelos Tribunal do Santo Ofício português como proposições heréticas. Por fim, busca comparar o processo de Henequim com outros processos-crimes de milenaristas levantados durante a pesquisa a título de mostrar os pontos em comum e melhor conhecer a circulação das ideias proféticas no período moderno.

Palavras-chave: Pedro de Rates Henequim. Ideias Milenaristas. Cosmologia. Proposições Heréticas.

Abstract: After living for about 20 years in Brazil, Pedro de Rates Henequim returns to Lisbon full of millenarian ideas inspired by these beautiful tropical lands, in which he ended up creating a whole cosmology about the world. The purpose of this article is to better understand this cosmology and what were the millenarian influences that made him create all these ideas that were formulated in 101 theses, considered by the Portuguese Court of the Holy Office as heretical propositions. Finally, it seeks to compare the process of Henequim with other criminal processes of millennialists raised during the research in order to show the common points and better to know the circulation of prophetic ideas in the modern period better.

Keywords: Pedro de Rates Henequim. Millenarian Ideas. Cosmology. Heretical Propositions.

Introdução

Por cerca de trezentos anos, a Inquisição Portuguesa foi um órgão político que combateu de forma violenta e cruel a todos aqueles considerados hereges. Em seus grandes Autos de Fé – tratados como verdadeiros espetáculos que levavam famílias às praças públicas com diversos quitutes e as mulheres com suas belas roupas e ricas joias, constituindo-se uma verdadeira “representação (teatral) da fé” (BETHENCOURT, 2000: 227) –, o Tribunal do Santo Ofício tentou controlar a vida não só de todos os habitantes da metrópole, mas também das demais partes do além-mar português com o auxílio de seus agentes inquisitoriais nas colônias. Em territórios subordinados ao Tribunal do Santo Ofício de Lisboa, os presos eram enviados para lá serem julgados e sentenciados, já que os tribunais inquisitoriais lusitanos tinham jurisdição sobre as extensões de terras próximas a eles, indo de acordo com a sua região geográfica (SILVA, 2017: 177), como por exemplo o Tribunal de Goa (1560) com jurisdição sobre os domínios asiáticos e a costa leste da África, e os processos destas regiões eram realizados neste Tribunal.

Em torno de todo esse cenário de combate às heresias e silenciamento de toda uma população ao longo do funcionamento do Tribunal do Santo Ofício, surge um homem singular em meio a tantos, dotado de toda uma cosmologia fascinante, no qual criou 101 teses acerca do mundo, baseando-se na própria interpretação sobre as Escrituras, considerados pelos inquisidores como proposições heréticas. Seu nome era Pedro de Rates Henequim. Na historiografia brasileira há pouquíssimos trabalhos que aprofundaram o estudo sobre o seu processo-crime (ANTT, TSO, IL, proc. 4.864)¹, tendo na maioria das vezes o seu caso citado e brevemente abordado; apenas o mencionam como um dos casos mais conhecidos pelo crime de proposições heréticas na região mineradora. Só há dois trabalhos conhecidos pela historiografia inquisitorial que, de fato, são dedicados às fases do processo de Henequim, sendo eles o de Plínio Freire Gomes, *Um herege vai ao paraíso: cosmologia de um ex-colono condenado pela Inquisição (1680-1744)*, e de Adriana Romeiro, *Um Visionário na Corte de D. João V: revolta e milenarismo nas Minas Gerais*. Sumariamente, o trabalho de Gomes faz um estudo da cosmologia de Henequim, enfocando o problema das relações entre cultura popular e cultura erudita dentro do contexto do universo colonial. Gomes afirma também que se o réu tivesse um predecessor, com certeza seria Domenico Scandella, trabalhado por Ginzburg em seu livro *O Queijo e os Vermes*. Mostra o autor que ambos criaram uma cosmologia própria (Menocchio

¹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, doravante ANTT, TSO, IL.

comparou a Criação do Cosmo ao processo de putrefação do queijo). Outro fator que os assemelha é o fato de Menocchio querer expor as suas ideias às autoridades religiosas e seculares sobre as questões da fé, e as suas interpretações dos Evangelhos que “estavam também distantes da simplicidade e brevidade da palavra de Deus” (GINZBURG, 2006: 44). Já o trabalho de Romeiro desvenda as relações do universo cultural da época e os conjuntos de crenças daquele que foi acusado de heresia pelo Tribunal Inquisitorial Lisboaeta. Sua obra traça os caminhos que o réu percorreu e sugere novas abordagens para se pensar a cultura política, tendo como objetivo de estudo a intersecção do religioso e do político em torno do milenarismo (crença bíblica – localizada no livro de Apocalipse – na segunda vinda de Cristo à Terra onde se estabeleceria o seu reino de mil anos antes do julgamento final (BÍBLIA, 20:1-15). A autora analisa o processo em que a ação de levar Henequim aos cárceres do Santo Ofício foi uma ação de despolitização sofrida pelo libelo inquisitorial, no qual o réu deixou de responder ao crime político e passou a responder por um delito religioso. Mostra, então, a utilização, por parte da Coroa portuguesa, da máquina inquisitorial para punir um acusado “em suspeita na matéria da fé” (ROMEIRO, 1996: 37) que respondia por dois delitos de natureza diversa entre si, “exagerando um para omitir o outro” (ROMEIRO, 1996: 13).

De acordo com Plínio Freire Gomes, o processo que Henequim respondeu frente ao Tribunal do Santo Ofício de Lisboa é longo e demandou cerca de 490 fólios – ou 980 páginas, chegando a quase 1000 páginas. Em seguida, Gomes afirma que este processo-crime foi poucas vezes manuseado pela legião de historiadores e estudiosos que se debruçaram sobre os processos inquisitoriais. Cita, por exemplo, que o processo não foi mencionado por Francisco Adolfo de Varnhagen na sua publicação das listas de brasileiros e colonos estabelecidos no Brasil que foram condenados pela Inquisição de Lisboa entre os anos de 1711 a 1767, *Excerptos de várias litas de condemnados pela Inquisição de Lisbôa, desde o ano de 1711 ao de 1767*. Outro exemplo dado por ele é de que Sérgio Buarque de Holanda só teve conhecimento do processo após já ter concluído a sua obra *Visão do Paraíso* através das sumárias informações coletadas em Ernesto Ennes, apresentados em seu “Prefácio à segunda edição” (HOLANDA, 1968: XXIV-XXV). Porém, acaba por colocar o nome do herege de *Hanequim* e não de *Henequim*. Assim, afirma que Ernesto Ennes foi o primeiro a apresentar, em seu livro *Dois paulistas insignes*, trechos extraídos do códice do processo, “como também o número com o qual ele poderia ser consultado” (GOMES, 1997: 15-16).

A trajetória de Henequim

Pedro de Rates Henequim nasceu em Lisboa no ano de 1680, batizado em 2 de maio na Paróquia de N. Sr.^a dos Mártires (contendo a sua certidão de batismo anexado ao seu processo-crime, no fólio 212). Filho da união entre a portuguesa Maria da Silva e Castro – cristã-nova – e o cônsul holandês Francisco Henequim – protestante. Na fase de genealogia do seu processo (ANTT, TSO, IL, proc. 4.864, fl. 172-175), encontramos todas as primeiras informações (como de *praxe* no começo dos processos-crimes inquisitoriais) sobre a sua vida e trajetória. Segundo Arlindo Correia, que transcreveu todo o seu processo em seu site (CORREIA, 2014), Pedro de Rates Henequim foi uma criança órfã, em vista do cedo falecimento do seu pai quando ainda era pequeno e sua mãe ter desaparecido na mesma altura, ou até mesmo antes.

Henequim ficou aos cuidados do novo funcionário holandês após a morte de seus progenitores, até que um amigo muito chegado ao seu pai, de nome Rodolfo, assumiu a sua tutela e o mandou para a região de Oeiras, para assim ser cuidado pelo padre Antônio de Oliveira Ribeiro, com o objetivo de ser criado no catolicismo. Também receava o tutor que o garoto fosse educado com base em outra religião ou que fosse orientado para erros doutrinários. Com o eclesiástico ficou até os seus 10 anos, sendo alfabetizado e instruído no latim. Após esse período, voltou para Lisboa para residir novamente na casa do cônsul. Para completar a sua formação, o seu tutor o enviou ao tradicional colégio jesuítico de Santo Antão, onde estudou Filosofia por três anos, dois de Teologia e depois obteve algumas lições de Teologia Moral, ao mesmo tempo que recebeu algumas palestras particulares – ministradas por dois frades dominicanos sob a orientação e supervisão de frei Rodolfo.

Foi ali no curso de Teologia que Henequim começou a se instruir no que seria a grande preocupação de vida: “identificar a diferença do sentido literal e figurado das Escrituras” (GOMES, 1997: 42). Entretanto, na marca dos seus 20 anos de idade, em 1700, o cônsul holandês e sua esposa decidiram sair de Portugal, após viver ali por tantos anos, e retornar para a Holanda. Ambos convidam Henequim para a viagem, mas este, instruído por frei Rodolfo, decide tentar a sorte, como muitos outros aventureiros, na América, sendo mais preciso no Brasil - no qual Rodolfo se comprometeu a pagar as despesas de sua viagem. As razões de sua escolha pela vinda ao Brasil não são mencionadas no seu processo-crime, já que não foram perguntados pelos inquisidores durante os interrogatórios os motivos que o levaram a preferir um território desconhecido por ele. Gomes levanta a hipótese desta escolha ser talvez por ela representar sua entrada triunfal na vida adulta (tendo agora sua li-

vre escolha, sem dependência de tutores) e todo o fascínio místico pelo Novo Mundo, no início dos Setecentos, em torno dos incógnitos tesouros das matas brasílicas que começaram a se concretizar (GOMES, 1997: 43-45).

Veio para a América portuguesa por volta de 1702, desembarcando pela região de Pernambuco e depois se dirigindo para a região mineradora, residindo nas regiões de Vila Rica, Serro Frio, Sabará, Itacambira, Ribeirão do Carmo e algumas outras localidades, sendo mais forte a sua presença em Vila Rica. Presenciou por cerca de duas décadas o conturbado período das primeiras descobertas auríferas e a busca incansável dos aventureiros e colonos pelo rápido enriquecimento que estas descobertas proporcionavam, tornando-se a colônia repentinamente o centro de todas as expectativas. A entrada de europeus nas Minas cresceu de forma significativa entre os anos de 1705 e 1750, mas, segundo Charles Boxer, a maioria:

dos imigrantes vindos de Portugal era pobre e de baixa espécie, embora constituída de robustos e empreendedores jovens celibatários da província do Minho e Douro. Essa esmagadora preponderância de homens fazia-se, naturalmente, o nó da questão, e assim tanto a Coroa quanto os governadores compreenderam, embora com algum atraso. (BOXER, 1969: 185)

O fascínio místico de todo o imaginário cristão europeu sobre a América, principalmente o Brasil, constituiu um dos fortes motivos de deslocamento de europeus na colônia. A atração dos europeus na América satisfazia em parte ao forte imaginário em busca da terra prometida e do paraíso terrestre, em que o mistério envolto às expectativas de uma vida fácil e um rápido enriquecimento no Novo Mundo, logo seriam confrontados com as adversidades e com o encontro com novas realidades, interpretadas a partir de suas matrizes culturais. Segundo Laura de Mello e Souza, o Brasil detinha posição análoga no imaginário europeu a que ocupavam as terras longínquas, em que a colônia passava a ser um prolongamento da metrópole, tendendo à polarização, mas havendo repúdio nas outras religiosidades e crenças:

Descoberto, o Brasil ocupará no imaginário europeu posição análoga à ocupada anteriormente por terras longínquas e misteriosas que, uma vez conhecidas e devassadas, se desencantaram (...). O bom e o ruim, o Céu e o Inferno que acabavam se harmonizando na Europa – na metrópole – podiam, aqui – colônia – mais do que em nenhum lugar, tender à polarização (...). Mas no que disse respeito à humanidade diversas, pintada de negro pelo escravo africano e de amarelo pelo indígena, venceu a diferença: infernalizou-se o mundo dos homens em proporções jamais sonhadas por toda a teratologia europeia – lugar imaginário das visões ocidentais de uma humanidade inviável. Houve perplexidade ante as nuvens de insetos, as cobras

enormes, o calor intenso; mas ante o canibalismo e a lassidão do indígena, a feitiçaria e a música ruidosa dos negros, a mestiçagem e, por fim, o desejo de autonomia dos colonos, houve repúdio. (SOUZA, 2009: 46-47)

Orientado ou não por este imaginário europeu, certo é que Henequim teve como única atividade nestas terras tão prósperas e de natureza exorbitante que o tanto fascinaram, a de minerar em busca de ouro, procurando pelo seu rápido enriquecimento. Entretanto, manteve-se sempre ao empenho do estudo das Sagradas Escrituras, pois acalentava o desejo de um dia pertencer ao clero católico, tornando-se um sacerdote (ANTT, TSO, IL, proc. 4.864, fl. 181). Em suas declarações, afirmou que as leituras constantes e seu empenho objetivavam “confutar os hereges” (ANTT, TSO, IL, proc. 4.864, fl. 180) e não cair em heresias.

Não se tem muitas informações sobre as suas trajetórias na colônia, pois novamente não lhe foi perguntado e nem aprofundado pelos inquisidores na fase de *Genealogia* do processo. Se sabe que, em 1722, decidiu regressar à Lisboa, sendo as circunstâncias de sua decisão mais uma vez desconhecidas e não tratadas nos interrogatórios a que foi submetido. Porém, uma hipótese não pode ser descartada: a de perseguir o sonho de integrar na vida eclesiástica. Mas, sua aspiração terminou um ano após o seu retorno à metrópole. Ao se instalar na rua do vigário, na freguesia de São Tiago, conheceu uma menina de 14 anos, chamada de Joana Maria da Encarnação, com quem teve uma filha chamada Maria Rita. Todavia, Henequim, com 43 anos, não quis desposar Joana, pois ainda acalentava o desejo de ingressar na Igreja. Após tantas recusas, só aceitou contrair o matrimônio no ano de 1731, já com seus 51 anos de idade, abandonando de vez seus sonhos eclesiásticos.

Suas fugas não terminariam após o casamento. Após quatro meses de casado, Henequim deixou a sua esposa e filha, escapando novamente. Com as informações contidas no seu processo-crime, vemos que Joana depôs contra o marido perante o Tribunal do Santo Ofício (ANTT, TSO, IL, proc. 4.864, fl. 457-462) informando que o réu foi morar com um clérigo na casa do tabelião de notas, Estevão de Mello, sendo este um de seus pouquíssimos amigos. Segundo Gomes, há poucas informações sobre as atividades do réu logo após as suas muitas fugas do casamento, só se tendo informações sobre uma viagem à cidade de Elvas na fronteira com a Espanha, onde lá permanece por três dias (GOMES, 1997: 52).

Surgem assim algumas dúvidas de onde Pedro de Rates estaria nesse período. Voltou para o Brasil em busca de mais ouro ou estava escondido de sua esposa em Lisboa, ou até mesmo em regiões próximas? As respostas para estas perguntas se encontram nas três denúncias que sofreu antes mesmo de chegar finalmente aos cárceres do Tribunal do Santo Ofício, em qual local permaneceu por cerca de três

anos até a sua sentença final.

As denúncias contra Henequim

Antes de iniciar todo o seu longo processo no Tribunal do Santo Ofício e responder por suas proposições, Henequim já havia estado presente perante a Mesa com base em outras acusações. Foi denunciado três vezes por conta de suas falas. A primeira denúncia se deu no ano de 1732, feita por Simião de Oliveira de Sousa ao Tribunal do Santo Ofício (ANTT, TSO, IL, proc. 15.520), meses após o acusado abandonar a sua esposa Joana. Alegou o denunciante que moravam juntos e disse que ouviu heresias, sendo estas perigosas concepções místicas desaprovadas pela Igreja. Porém, para sorte de Henequim, os inquisidores pouco deram atenção a esta denúncia, pois Simião já havia sido preso por três vezes, quer por ter se passado algumas vezes por padre, quer por usar nome diferente do que era o seu de verdade, adotando qualificações tais como: padre Teodoro Pereira de Sousa; frei Manuel da Conceição; frei Manuel da Graça; Belchior Carneiro; Manuel de Lencastre. De acordo com Adriana Romeiro, o estudo da história de Simião mostra a facilidade que se tinha da adulteração da identidade em que alguns tantos se fizeram passar por familiares da Inquisição, mesmo sem ter sido nomeados. Na análise do livro de Daniela Calainho, no capítulo três do seu livro *Agentes da fé: familiares da Inquisição portuguesa no Brasil Colonial* (2006), Georgina Silva dos Santos coloca que a autora aponta que os abusos com a adulteração dos nomes eram tantos, e de longa data, o que levou a Inquisição, em 1693, a limitar os privilégios concedidos aos familiares, porém as medidas não inibiram a procura pelo cargo e tão pouco afastaram os impostores. (SANTOS, 2007: 610)

A segunda denúncia contra Henequim ocorreu no ano de 1733, através de um texto apresentado à Mesa inquisitorial, no dia 26 de novembro, onde constavam as assinaturas de Bernardo Paulo Martins de Sampaio e Bento José Marques da Cruz (ANTT, TSO, IL, Livro 292, fl. 305). O documento acusava Rates de cometer heresia quando, numa discussão teológica no escritório do médico, Dr. Pedro Caetano de Tarouca, irmão do segundo denunciante, Bento, Henequim discorreu sobre a consagração da hóstia. O libelo continha informações sobre os demais presentes que testemunharam as heresias de Rates; eram eles o Dr. Pedro Fernandes Galinha e João Baptista Pilé. Segundo a avaliação dos acusadores, Pedro incorreu em heresia ao discorrer sobre a consagração da hóstia, no momento que o médico levantou uma questão sobre a consagração imperfeita da hóstia. Estava em questão o sentido que a palavra “*hoc*” tinha na consagração, enquanto a hóstia ainda não estava totalmente

consagrada. Henequim, introduzindo-se na conversa, expôs que a transfiguração da hóstia era gradual à medida que as palavras eram ditas pelo eclesiástico, indo contrário à ortodoxia católica, cometendo assim uma heresia.

Dessa vez, Henequim foi chamado à Mesa inquisitorial na manhã do dia seguinte à denúncia; para a sua sorte, novamente, não houve processo e apenas lhe foi dito pelos inquisidores “que desta cidade se não se ausente sem expressa licença desta Mesa”. Ficou ainda estabelecida a obrigação de se apresentar todos os dias, exceto nos feriados, às oito da manhã, na sala até findar a sua causa (ANTT, TSO, IL, Livro 292, fl. 315-316). A denúncia ficou apenas no *Caderno do Promotor* e de nada aconteceu.

Sua chegada aos cárceres da Inquisição só foi ocorrer com os depoimentos dos irmãos Santa Marta (Joaquim Rodrigues de Santa Marta Soares; Teodósio da Santa Marta Soares), em 1741, quando inicia, de fato, todo o seu julgamento. Importa salientar que Henequim já estava recluso há bastante tempo na casa do desembargador, Joaquim Rodrigues (um dos irmãos), devido a responder à acusação do crime de lesa-majestade contra o rei D. João V, por divulgar seu desejo de que o infante D. Manuel deveria se estabelecer na América e ser aclamado Imperador. Segundo Romeiro, o delito de lesa-majestade era tão grave e abominável que as leis do Reino português o comparavam muitas das vezes à lepra (ROMEIRO, 1996: 27). O historiador Villalta sugere que Henequim voltou do Brasil com propósitos políticos-religiosos claramente milenaristas, querendo a todo custo concretizar este desejo, entendendo que D. Manuel havia de ser o fundador do Quinto Império, de que tanto fala as Escrituras (VILLALTA, 1999: 322).

A prisão de Henequim pelo Desembargador, e Familiar do Santo Ofício, foi feita a mando do próprio rei D. João V, devido aos constantes pedidos de seu irmão D. Manuel ser aclamado Imperador. Para piorar a situação e receios do Rei, circulavam rumores por toda Lisboa de que D. Manuel tinha um temperamento indócil e rebelde, sendo conhecido como “Sereníssimo”, apresentando um gosto exacerbado pelo luxo e a ostentação. Portanto, não era de se suspeitar que D. Manuel de fato queria atender aos desejos de Henequim. Um crime de lesa-majestade devia ficar em completo segredo para não abalar as estruturas do reinado, o que exigia alguém experiente como Joaquim Rodrigues Santa Marta Soares. Este assumiu a missão de achar e prender aquele que há bastante tempo vinha incomodando o Rei. Henequim recebeu a acusação de que estava criando um complô para auxiliar a fuga do príncipe, para assim apoderar-se do trono. A experiência do Desembargador demonstrava ser bem-sucedida desde a conclusão dos seus estudos em Coimbra, donde vinha acumulando uma extensa folha de serviços prestados à Coroa portuguesa e algumas

tarefas particulares e sigilosas que eram confiadas por El-Rei, ganhando uma total confiança.

Disposto a não perder a confiança adquirida, Joaquim chegou a pagar espíãs e fazer jornadas pelo Alentejo para saber o paradeiro de um dos muitos incômodos do Reino, deixando preparado um cárcere privado em sua casa, destinado exclusivamente para Henequim. Como nos conta Romeiro, a prisão pelo desembargador foi quase que um flagrante, já que o acusado estava junto a um convento, vindo pela estrada de Belas, montado a cavalo e na companhia de um dos criados, cedidos pelo próprio Sereníssimo (ROMEIRO, 1996: 27). Foram encontrados com ele apenas “um paliteiro de prata, quatrocentos e noventa em dinheiro” (ANTT, TSO, IL, proc. 4.864, fl. 2), que correspondiam a 490 réis.

Entretanto, Joaquim Rodrigues Santa Marta Soares não o leva diretamente para o Tribunal do Santo Ofício, já que não tinha provas suficientes que o pudessem incriminar de crimes religiosos, nem tinha conhecimento de sua genealogia ou pureza de sangue, se tratava ou não de um cristão-novo ou que sua família era “manchada” por sangue judeu. Para conseguir tais provas, Joaquim contou com a ajuda de seu irmão, o padre Teodósio de Santa Marta Soares, que se prestou a interrogar Henequim acerca de algumas questões religiosas. Combinaram que Joaquim ficaria escondido atrás da porta com o propósito de tomar nota de todas as falas do então suspeito de heresia. Esta incriminação aparece logo após ser encontrado com Henequim, durante a sua prisão, um pequeno baú, que o próprio não permitia que ninguém o abrisse e ver o que estava contido ali. Henequim levava nesse baú vários manuscritos que, segundo ele, pretendia construir uma obra que manifestasse o verdadeiro sentido das Escrituras, de que nenhum até então tinha feito. Estes papéis foram decisivos para transformar um criminoso de lesa-majestade em um criminoso dos assuntos da fé.

Suas falas e argumentos durante este interrogatório foram considerados e enquadradas pelos irmãos como heresias e para os inquisidores como sendo proposições heréticas. Henequim claramente teve acesso a muitos livros e principalmente o conhecimento das Escrituras, além de demonstrar algum apreço pela Cabala; Anita Novinsky o denomina de cabalista, devido a sua crença na Cabala² (NOVINSKY, 2001: 169). As suas leituras e estudos o fizeram ter toda uma bagagem teórica, rea-

2 A cabala é uma tradição judaica que se debruça sobre as coisas divinas, procurando compreender a essência de Deus e do Universo, adentrando a esfera do misticismo cristão e islâmico. Essa tradição judaica caminha lado a lado com a Bíblia e vai em torno de compreender as leis da Torá (Thorah). Há controvérsias sobre a origem do conhecimento e da própria tradição cabalística. Ver mais sobre em: MARÇAL, J. C. As raízes cabalísticas do conceito de Negatividade. *Revista Correlatio*: Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião da UMESP, São Paulo, v. 11, n. 22, p.71-82, 2012.

lizando diversas anotações e, através delas, objetivava escrever vários livros – que estimava em torno de dez livros, elencados durante sua primeira sessão de interrogatório, datado em 15 de novembro de 1741 – distribuídos em distintos assuntos religiosos.

Cabalista, milenarista ou profeta do quinto mundo: as intitulações a Henequim

Henequim recebeu várias designações com base em suas proposições consideradas heréticas. Foi tratado ora como um penitente cabalista, como falado anteriormente, ora pelos inquisidores como heresiarca, onde pode-se notar nas frases dos inquisidores no interior do processo que estes nutriam um certo apreço pelo réu já que o registraram como um “homem douto e na Escritura Sagrada mui versado” (ANTT, TSO, IL, proc. 4.864, fl. 28). Chega até mesmo a ser considerado um novo Moisés: um Moisés herético (GOMES, 1997: 29). Também é intitulado como um milenarista (VILLALTA, 1999: 322), em razão de suas teses do estabelecimento de D. Manuel na América Meridional, quando assumiria a condição de Imperador do Quinto Mundo. A ideia do Quinto Império vem do Livro de Daniel (BÍBLIA, 2: 24-45), presente no Antigo Testamento, no qual o profeta Daniel interpreta o sonho do Rei Nabucodonosor. O Rei viu uma enorme estátua formada por: cabeça de ouro, peito de prata, ventre de bronze e pés de ferro. Também viu uma pedra se desprendendo do alto de uma montanha, fazendo a estátua em pedaços. Daniel decifrou o sonho como uma interpretação do nascimento e queda de impérios, uma representação simbólica dos quatro impérios conhecidos: o da Babilônia (correspondendo a parte de ouro); da Pérsia (prata); da Grécia (bronze) e o de Roma (ferro), culminando em um Quinto que será forte e jamais destruído, definido como de Cristo na Terra, o Quinto Império.

O milenarista, intitulação que prefiro devido a suas ideias perpassarem por estas ideias milenaristas ao redor de D. Manuel, passou por cinco interrogatórios, no ano de sua prisão, em 1741: nos meses de novembro (dias 15, 20 e 29, respectivamente) e dezembro (dias 7 e 11), no quais se mostrava convicto de suas ideias. Outros pedidos de audiências e retrações pelo réu foram nos anos de 1743 e 1744, ano final de seu processo. Recebeu algumas visitas de eclesiásticos (padre Caetano de Gouveia; padre José da Costa; frei Henrique de Santo Antônio e frei Crispim de Oliveira) que muitas das vezes estavam ali para o aconselhar a deixar de lado suas crenças e a se retratar de suas heresias à Mesa; o que aceitou fazer mais para o final de seu processo. Primeiramente, os inquisidores tiveram a preocupação, como de

costume em processos deste delito, de perguntar se o réu era ou não louco e se estava em perfeito juízo quando disse tais proposições. A circunstância dessa pergunta era a de que, caso o réu fosse considerado louco, não poderia ser condenado pelo Tribunal, mas sim enviado para tratamento e ficar à espera de sua recuperação mental. Ao retornar, o acusado ficaria a cargo de uma nova avaliação dos inquisidores para julgarem e ponderarem se o suspeito era de fato herege ou não. Como Henequim não apresentou nenhum dos traços de loucura e se mantinha convicto naquilo que estava falando, o processo deu continuidade.

As ideias milenaristas de Henequim, como também de outros milenaristas, pareciam ser inspiradas nos escritos do padre Antônio Vieira, já então conhecido, nos anos de 1640, como “o maior pregador português do século XVII”. Aquele que foi “admirado por muitos. Odiado também” (VAINFAS, 2011: 12). Conhecida é a sua tese milenarista, *História do Futuro*, que previu igualmente o Quinto Império em meados do século XVII (ZENKER, 1953). Em razão de suas ideias milenaristas, sua coragem de denunciar e sugerir o fim do Tribunal do Santo Ofício, foi preso pela Inquisição em 1672 (ANTT, TSO, IL, proc. 1.664), e obteve a sua saída dos cárceres em decorrência da súplica do provincial da Companhia de Jesus (CABRAL, 2016: 54). Tendo a súplica atendida, Vieira foi chamado no dia 30 de junho de 1668 à Casa do Despacho da Inquisição de Lisboa, onde lhe foi comunicado o seu perdão e sua assinatura de abjuração no fim do processo (ANTT, TSO, IL, proc. 4.864, fl. 857.).

Segundo Villalta, Vieira formulava a sua ideia de Quinto Império em torno de que o Estado e a Nação portuguesa era uma só coisa. Para padre Vieira, o rei seria marcado pela eleição divina, apontado por uma condição dual: por um lado tendo o poder da comunidade (nação) e do outro uma pessoa mística, finito e infinito (divino), ou seja, Vieira via que o papel do Estado era unir o mundo criado e o Criador. Essa figura que conduziria o Quinto Império era conhecida como o “Encoberto”, aquele que para Vieira conduziria a história do homem junto a verdade de Deus. Sobre a identidade do Encoberto, Villalta afirma:

A identidade do Encoberto foi algo controverso entre os milenaristas portugueses. Ele foi identificado diferentemente, acompanhando as alterações da conjuntura política ou os interesses dos diversos grupos culturais. Para os judeus, tratava-se do Messias prometido aos povos de Israel; havia mesmo quem se autoproclamasse o próprio Encoberto das trovas de Bandarra ou da tradição bíblica-profética. Os sebastianistas acreditavam ser o rei D. Sebastião, desaparecido em Alcáber-Quibir (...); foi depois substituída, entre outros milenaristas, pela crença no regresso de um rei – geralmente identificado em termos vagos como ‘o Encoberto’ – que salvaria Portugal, tornando-lhe a conceder-lhe a independência e a dignidade. (VILLALTA, 1999: 63-64)

De acordo com Marcus de Martini “o pensamento profético de Vieira responde à determinada perspectiva política-teológica, segundo a qual Portugal vai ocupar, através de seu rei ‘encoberto’, um papel central na fundação do Reino de Cristo na Terra” (MARTINI, 2009: 160).

No século anterior ao de Vieira, já o sapateiro Gonçalo Annes Bandarra – citado por Villalta na afirmação acima –, da região de Troncoso, criou suas diversas trovas que se espalharam por toda Portugal a partir da década de 1530. Foram proibidas pela Inquisição em 1541, entretanto continuou a circular clandestinamente atingindo tanto as classes populares como as eruditas, a exemplo do próprio Vieira. Em torno das suas profecias de Quinto Império, Bandarra tratava como sendo o reino de Portugal, onde para ele o Rei seria aclamado, como consta nos versos LXXIII e LXXXVII:

Serão os Reis concorrentes,
Quatro serão, e não mais;
Todos quatro principais
Do Levante ao Poente.
Os outros Reis mui contentes
De o verem Imperador,
E havido por Senhor
Não por dádivas, nem presentes
(...)
O Rei novo é alevantado
Já dá brado;
Contra a Grifa parideira,
La gomeira,
Que tais prados tem gostado. (MENDES, 2018: 34 e 38)

Vale ressaltar que as ideias milenaristas prosperaram não só em Portugal, mas também em países como a Alemanha, França, Itália e Espanha, principalmente nos séculos XV e XVI, no qual foram bastantes difundidas entre teólogos e eruditos (VILLALTA, 1999: 51).

Durante as minhas pesquisas encontrei alguns processos-crime de pessoas que nem mesmo chegaram a ser presas (casos de fugas, por exemplo), mas que estiveram sob o alvo da Inquisição. Pessoas estas com ideias parecidas com as de Hennequin, que se diziam profetas do Quinto Mundo. Um dos casos mais famosos é do padre Bartolomeu Lourenço de Gusmão, ou Bartolomeu de Gusmão. Nascido em Santos, estudou em Belém e Salvador em Seminários Jesuíticos, e ingressou na Companhia de Jesus, saindo em 1701 antes de se formar, viajando para Portugal

para aprimorar seus conhecimentos. Ficou conhecido como o “padre voador” em razão da construção da Passarola, uma espécie de uma esfera movida a ar quente e por isso é considerado o primeiro cientista brasileiro devido a esta sua construção (VISONI e CANALLE: 2009). Fez três tentativas em frente ao rei e à rainha: na primeira a Passarola pegou fogo, antes mesmo de sair do solo; na segunda, atingiu quatro metros de altura e na terceira tentativa, conseguiu alcançar voo (NOVINKSY, 2015: 223-224). O feito lhe rendeu o apelido de “padre voador”. Seus experimentos foram feitos em prol da promessa a D. João V de “dominar todos os reinos do mundo e estabelecer um único Império universal” (ROMEIRO, 1996: 171).

Como nos conta Visoni e Canalle, Gusmão vinha recebendo ameaças de ser denunciado à Inquisição como judaizante, pelo fato de manter relações com cristãos-novos, estes residentes no Brasil, que estavam sob a vigilância do Santo Ofício, ficando por isso na mira do Tribunal do Santo Ofício de Lisboa. Em razão disto, decidiu fugir para a Inglaterra em 26 de setembro de 1724, a fim de evitar sua prisão, acompanhado pelo seu irmão João Álvares de Santa Maria. Como não conseguiram a tempo embarcação para seu destino, tiveram que ir para a Espanha e durante a jornada, Bartolomeu adoeceu e faleceu no dia 18 de novembro de 1724, com seus 38 anos de idade (VISONI e CANALLE, 2009: 10). Interessante notar que o seu terceiro irmão, Alexandre de Gusmão era detentor de grandes privilégios e prestígios junto ao rei D. João V, com altos cargos na Corte, como por exemplo o conselheiro do Conselho Ultramarino. Um dos seus conselhos para com o Rei foi que mandasse prender Henequim, devido as suas suspeitas de criar um complô contra o monarca, em torno de seu desejo milenarista do Imperador do Quinto Mundo (ROMEIRO, 1996: 52 e 67).

Outro caso parecido, este tendo um processo-crime, foi o do padre baiano Manoel Lopes de Carvalho que em 1720 regressou a Lisboa, depois de uma rápida passagem nas Minas em 1720 – mesmo período que esteve Henequim –, com o intuito de anunciar e revelar ao rei D. João V sua condição de profeta e messias do fim dos tempos. Seus objetivos de profeta eram alertar primeiro a D. João V sobre o fim dos tempos, e, logo após, ir para Roma para alertar ao Sumo Pontífice. Foi preso e relaxado à justiça secular, no Auto de Fé de 1726 (ANTT, TSO, IL, proc. 9.255). Romeiro mostra que o seu caso foi cada vez mais sendo arrastado pela Inquisição pelo fato dos inquisidores não quererem mais um escândalo, fora o que “padre voador”, Bartolomeu de Gusmão, estava providenciando ao Santo Tribunal, tentando assim ao máximo os inquisidores reverterem a situação e encontrar alguma solução discreta, mas de nada adiantou e no final quiseram amordaçá-lo por causa de suas blasfêmias (ROMEIRO, 1996: 171-177).

Voltando a se atentar ao processo de Henequim, este que igualmente começou a ser condenado pelo crime de lesa-majestade e ter o Desembargador como o seu alvo principal, podemos perceber que o Estado Português adota a máquina inquisitorial para o julgamento de um criminoso que respondia por dois delitos (lesa-majestade e proposições heréticas) de naturezas diversas entre si (crime político e crime religioso). O complô que foi acusado não era só de estar tramando em Portugal, mas também tendo relações com a Corte de Castela, onde segundo ele, alegava ser o descobridor de ouro e diamantes do Serro do Frio, oferecendo seus serviços em troca de um título de Conde. Dizia até mesmo ter conhecimento da localização exata das reservas de Minas “até então inexploradas” (ROMEIRO: 1996: 221). Henequim era alguém importante e perigoso não só para a Coroa, mas também para o Santo Ofício devido a sua fértil imaginação de idealizar um mundo todo criado por ele. Mundo este defendido fielmente em seus interrogatórios.

O mundo criado por Henequim

Como tratado anteriormente, Henequim escreveu todas as suas proposições acerca do mundo em papéis que levava consigo em seu pequeno baú, ao qual não deixava que ninguém o tocasse ou visse. Através de denúncias feitas ao Santo Ofício, percebemos que mesmo não deixando terceiros terem acesso aos seus manuscritos, transmitia estas ideias através da fala, tentando convencer a todos ao seu redor acerca das suas ideias.

Ao analisar o seu processo, vemos que Henequim dividiu seus manuscritos sobre os assuntos da fé em dois grupos, com quarenta e cinco proposições em um primeiro grupo (ANTT, TSO, IL, proc. 4.864, fl. 48-56) e outras cinquenta e seis proposições em outro grupo (ANTT, TSO, IL, proc. 4.864, fl. 114-118), totalizando assim as suas 101 proposições sobre o mundo, baseadas em suas interpretações acerca dos textos bíblicos. Gomes transcreveu todas estas proposições extraídas dos papéis apreendidos do réu e copiadas durante processo (nos fôlios apresentados acima), mesmo enfrentando a barreira da informática de não reproduzir exatamente a grafia própria dos manuscritos do século XVIII (GOMES, 1997: 154-171).

Percebemos durante o seu processo-crime, em respostas aos inquisidores durante os interrogatórios, seu grande fascínio pelas terras tropicais e bem como o seu pensamento fértil, aguçado pelos horizontes do além-mar. Em sua fala aos inquisidores, afirmou ser o eleito e iluminado pelo próprio Espírito Santo para revelar todos os segredos e mistérios do mundo, acreditando estar talhado nesta missão desde o seu nascimento³. Para completá-la, alegou que compreendia e devia enten-

3 Presentes na sua proposição I: 43. ANTT, TSO, IL, proc. 4.864, fl. 56

der cada vez mais as Escrituras e isso só poderia ser possível “navegando Mares, andando Terras, tratando gentes, observando-lhes os costumes, examinando árvores e os seus frutos, e andando por cárceres (...) seguindo a Salomão, Daniel e Esdras, que assim o fizeram para serem sábios” (ANTT, TSO, IL, proc. 4.864, fl. 251). Aqui podemos colocar como uma hipótese a sua ida ao Novo Mundo, influenciado por leituras apropriadas e inspiradas em outros profetas.

Suas moradias e andanças por duas décadas em terras da América portuguesa, principalmente nas regiões das Minas, fizeram-no ter contato com uma natureza exuberante, conhecendo novos costumes e observando os vastos horizontes por onde passou. Seu principal objetivo foi achar a localização exata do paraíso na Terra, sendo uma das questões colocadas durante as suas anotações. Logo no primeiro interrogatório, feitos pelo padre Teodósio de Santa Marta Soares, antes mesmo de ser preso pelo Tribunal do Santo Ofício (tendo mais tarde que se explicar aos inquisidores), expôs sobre o Paraíso Terreal, asseverando estar localizado no Brasil:

Falando do Paraíso Terreal, afirmava, que estava no Brasil no meio das Serranias daquele Estado. Que o Querubim, que se diz guardava o Paraíso, era apócrifo, porque ele se entendia o Filósofo Aristóteles, e os seus sequazes, que negaram aquela parte do novo mundo. Que no Brasil havia uma árvore que produzia frutos como maçãs, como figos, e que esta era a árvore do Paraíso. Que Adão se criara no Brasil, e de lá se passara a pé enxuto para Jerusalém, e hoje se conservam os vestígios das passadas em uma terra junto à Bahia. E que da mesma sorte que se abrisse o mar Vermelho e o Rio Jordão para passar os Israelitas; assim também se abrisse o mar Oceano para passar Adão e não era novo na Sagrada Escritura o entenderem-se uns casos pelos outros. Que os quatro Rios que diz saíam do Paraíso, a saber Afion, Gion, Tigre e Eufrates, eram nomes apócrifos, porquanto os verdadeiros eram os Rios de São Francisco, e das Amazonas, e outros ANTT, TSO, IL, proc. 4.864, fl. 56).

Na sua proposição II: 7, menciona a localização do Paraíso Terreal: “que o Paraíso Terreal, em que Adão foi criado, está na América debaixo da Linha Equacional, e perpendicular ao lugar em que Deus tem o seu trono no céu” (ANTT, TSO, IL, proc. 4.864, fl. 114). Também para ele, “a língua portuguesa era a mais perfeita de todas em que Deus usava para falar com as pessoas divinas” (Proposição II: 3), sendo esta falada no Paraíso e a primeira falada no mundo e aquela escolhida por Deus (ANTT, TSO, IL, proc. 4.864, fl. 114).

Em torno do dilúvio, fez a sua própria interpretação bíblica ao negar que este fosse universal, não atingindo assim o Brasil

Negava que fosse universal o dilúvio, sem embargo de constar da Escritura, que fora *super universum faciem terrae*; e disse que só por hipérbole se chamava universal;

assim como Davi quando fora contra o Rei que governava a Terra da Promissão diz o Texto, que vira contra si uma tal quantidade de gente que cobria – *universam faciem terrae* –; o que se entendia só da circunferência daquela determinada terra. Que o Texto falava do mundo, velho, mas de nenhum modo do mundo novo, qual era o Brasil, aonde não chegara o dilúvio.⁴

Já durante a proposição I: 10 (ANTT, TSO, IL, proc. 4.864, fl. 50), afirmou que os céus são divididos em três partes: o primeiro céu era o das aves, o segundo das nuvens e o terceiro, e mais alto de todos, o Paraíso, que fica no centro do Brasil, onde os Anjos foram criados, não sendo no Céu como falam as Escrituras. Henequim refutou as ideias de serem os Anjos divinos e assexuados, sendo tantos Anjos e Demônios, machos e fêmeas⁵. No fólio 231, o réu afirmou que os Anjos apresentam “diverso gênero, huns machos e outros fêmeas (...) e haver neles, como há, diversidade no sexo; e o não ver esta verdade na Escritura e o mesmo que *in media luce claudicare*” (ANTT, TSO, IL, proc. 4.864), o que demonstra a sua convicção no que havia escrito. Na sua proposição I: 17, asseverava igualmente que os Anjos eram seres inferiores aos homens, já que os homens foram formados pelo todo da Terra e os Anjos da parte da Terra, “e o todo he mais nobre, e perfeito, que a parte” (ANTT, TSO, IL, proc. 4.864, fl. 51).

Também refutou as ideias da danação eterna e da existência do inferno: segundo a sua proposição II: 15, Deus é muito misericordioso e há de perdoar os condenados e até mesmo os Demônios “reconhecendo a Virgem Maria por Divina, logo hão de ser salvos, para cujo fim há de descer aos Infernos a Santíssima Trindade, e os há de trazer consigo, e apagar o fogo infernal”, assim as suas penas do inferno “hão de ter termo, e não hão de ser para sempre” (ANTT, TSO, IL, proc. 4.864, fl. 115).

Não menos comprometedora foi sua defesa da fornicação simples, fora do casamento. Logo na proposição II: 56, ratificou que a fornicação simples devia ser absolvida e o confessor não a podia negar. O pecado da fornicação simples (ter relações sexuais fora do casamento) e o estado de concubinato (união livre de um homem e uma mulher que não são casados), deviam ser absolvidos e o confessor não podia negar “porque tal exemplo senão acha em Christo, nem na sua doutrina, nem tal doutrina praticarão os Sacerdotes na Igreja primitiva” (ANTT, TSO, IL, proc. 4.864, fl. 118).

A proposição que mais o implicou foi em torno das proposições contra a Divindade da Virgem Maria, uma das figuras mais sagradas para os católicos⁶. De-

4 Presentes no fólio 6 e nas suas proposições II:20. ANTT, TSO, IL, proc. 4.864.

5 proposições I:12-15, fólhos 50-51. ANTT, TSO, IL, proc. 4.864

6 Vale observar que não é uma figura divina, comparada às três pessoas da Santíssima Trindade, mas

dicou algumas proposições (I:27 a I: 37) para afirmar tais argumentos em que não só duvidava da Divindade de Maria e sim também da sua posição de ser mãe de Cristo. Declarou ainda que a vulva da Virgem Maria “não teve via, ou orifício como a das mais mulheres”, no qual queria agraciá-la assim de Virago, recebendo o título de Virago, “tratava-se, sem suma, da tentativa de transvestir a sacrossanta personagem em um ser andrógono” (GOMES, 1997: 97). Segundo o historiador Stuart B. Schwartz, eram corriqueiras as piadas sobre a Virgindade da Maria, porém duvidar de sua Santidade era incomum. Em tons de humor circulavam “piadas sobre os pedacinhos sexuais da Virgem Maria, dos santos ou até de Cristo” (SCHWARTZ: 2009: 41).

Defendeu ainda a ideia do Quinto Império, o qual seria dos portugueses. Apropriou e fez sua interpretação própria das escrituras:

Que o mesmo Livro dos Cantares se não entendia da Senhora nem de Cristo, e só do Reino de Portugal. Que havia de haver no mundo um quinto Império, o qual seria só dos Portugueses, e que estes todos são e haviam de ficar os Judeus. Que as Doze Tribos desterradas da Babilônia, se espalharam todas por este Reino e pelo Estado do Brasil, onde atualmente se acham delas, se há de vir a formar o quinto Império. ANTT, TSO, IL, proc. 4.864, fl. 120.

Henequim manteve-se convicto na versão que defendia sobre as interpretações milenaristas ao longo dos anos de sua prisão. Os inquisidores estavam diante de um homem versado nas Escrituras e que sabia como rebatê-los com seus argumentos, conversando de igual para igual com os emissários da fé. A função desses agentes inquisitoriais era tentar ao máximo que o réu deixasse de refutar os dogmas, arrependesse das suas proposições e assumisse seus erros. Porém, Henequim não considerava estar indo contra os dogmas e os ensinamentos da Igreja. Muito pelo contrário. Ele acreditava permanecer na ortodoxia católica e estar fazendo uma nova interpretação a respeito da tradição bíblica, pois no seu primeiro interrogatório disse que “em nenhum dos seus sentimentos se afasta do que a Igreja ensina nem se opõem à Fé Católica, por serem além dela” (ANTT, TSO, IL, proc. 4.864, fl. 147). Acreditava assim que não era contra a fé, mas sim confiava que poderia contribuir com as revelações que consentia ser ele o seu porta voz, ou seja, era como se ele assumisse que estava colaborando com a Igreja católica.

Um dos seus objetivos era chegar até Roma para debater abertamente com o Papa sobre as suas ditas proposições, já que não reconhecia os inquisidores suficientemente preparados e com todo o conhecimento que possuía das Escrituras para

sim sagrada referente à Jesus Cristo (filho de Deus, referente à natureza divina) que nasceu de seu ventre, e não por ser ela ser uma deusa que deu luz a um ser divino, por exemplo.

ulgá-lo. Os inquisidores procuravam levá-lo a cair em contradições, para assim o réu assumir sua culpa. Mas, Henequim fazia “verdadeiros malabarismos retóricos”, e até mesmo acusou o desembargador Santa Maria de ter adulterado os seus papéis. Argumentou que seus inimigos tiveram tempo suficiente, um ano, para falsificá-los, não assumindo assim a sua autenticidade (GOMES, 1997: 132-133).

Nesse sentido, concordo com Gomes ao afirmar que o grande erro do réu foi acreditar que por ser um homem versado nas Sagradas Escrituras, conseguiria convencer a todos, inclusive aos inquisidores sobre as ideias formuladas a respeito do papel do Novo Mundo em sua interpretação das Escrituras e as grandes revelações contidas em sua cosmologia: “o brilhante mitógrafo não compreendeu que o Santo Ofício representava uma cultura calcada precisamente na ambição de excluir o múltiplo” (GOMES, 1997: 131-132) e que não havia espaço para discutir as suas ideias, só cabendo aceitar a verdade afirmada pela Instituição. Neste quesito, diria que Henequim foi completamente ingênuo e arrogante, sem reconhecer que estava diante de uma instituição que não consentia outras interpretações a não ser as autorizadas pela Igreja Católica.

Com os anos, o réu foi vencido não só pelas retóricas dos agentes do Santo Ofício, mas sim também pelo medo e cansaço que os cárceres o infligiam. No decorrer do processo e com as visitas de alguns padres (já mencionados anteriormente) que o aconselhavam a desistir de suas convicções, Henequim foi ao longo dos anos, e a cada sessão, desistindo das suas ideias e se desculpando por elas. O medo de ser mandado para fogueira aumentava. Mais uma vez, a Inquisição assumiu uma forte interferência na vida dos presos e mostrou seu grande sucesso em fazer os réus desistirem de suas ideias, pois o medo era constante. Com Henequim não foi diferente, tentando a todo custo fugir das penas máximas que procederiam do seu julgamento.

Porém, em abril de 1744, o padre Crispim de Oliveira, dirigiu-se até a Mesa para informar que Henequim já se dava por vencido e que havia se retratado de todas as suas heresias. O milenarista se encontrava isolado em seu cárcere, abatido e sem ter qualquer tipo de escapatória. Não obstante a sua retratação, os juízes decidiram, depois de um longo processo, declará-lo um “herege convicto, fixo, falso, simulado, confitente diminuto, variante e impenitente” (GOMES, 1997: 139). Sua sentença foi o confisco de todos os seus bens, a infâmia de seus antecedentes e descendentes e ser relaxado em carne à justiça secular, ou seja, recebeu a pena máxima que era ser entregue ao Estado e ser morto na fogueira.

No dia 21 de junho de 1744, Henequim foi conduzido ao Auto de Fé pelas ruas de Lisboa. Trajando o tradicional sambenito e com a sua boca amordaçada, para assim não “soltar” suas proposições, seguiu pela cidade em procissão com ou-

tros réus que também iam ser punidos naquele dia e foi entregue à justiça secular, encarregada de aplicar a pena de morte. Antes de ter seu corpo queimado vivo, na sua sentença também constava que “o condenam a que com baraço, e pregão pelas Ruas públicas desta Cidade, seja levado a Ribeira dela, e aí será afogado e depois será queimado”. Afogado pois já havia assumido seus erros perante a Mesa, clamando por perdão e piedade. Destaca-se que na linha seguinte desta sentença, há uma instrução clara dos juízes em que seu corpo e sua memória fossem reduzidos “a pó e cinza, de sorte que nem ele nem de sua sepultura passa haver memória alguma” (ANTT, TSO, IL, proc. 4.864, fl. 525). Porém, para o azar dos inquisidores, a sua memória e sua rica cosmologia continuam vivas e os estudos sobre ela continuam crescendo, não sendo apagadas pelos desejos dos inquisidores que tentaram a todo custo silenciar, eliminar a vida e apagar a memória de um milenarista com uma rica e original cosmologia.

Considerações finais

As proposições formuladas por Henequim iam de encontro com as doutrinas defendidas pela Igreja de Roma. Suas teses milenaristas atingiam igualmente o poder estatal e eclesial, visto que atribuía ao príncipe uma missão divina. Divulgar ideias fora dos cânones da Igreja podia resultar em prisões e a responder a um longo processo, como foi o seu caso que levou cerca de três anos dentro dos cárceres do Limoeiro.

Através das suas andanças pelas terras da América Meridional, por cerca de 20 anos, e das leituras das Escrituras e de outros livros, Henequim apropriou-se e as representou das formas que condiziam com a sua realidade e seus interesses. Segundo Roger Chartier a leitura sempre é feita de uma forma seletiva, com o leitor selecionando, interpretando aquilo que o lhe interessa. A representação da realidade constrói-se em torno do mundo social ao qual está inserido, o que “são sempre determinadas pelos interesses de grupo que as forjam” (CHARTIER, 1990: 17). Então, para Chartier, o conceito de representação fornece assim ao historiador, ferramentas para melhor entender que a realidade é sempre construída em razão dos valores e interesses dos grupos que as forjam. O milenarista Henequim construiu a sua própria visão de mundo, a sua visão da realidade, a partir de seus valores e das suas leituras realizadas, apropriando, interpretando e conferindo um significado próprio que tentou expor em seus escritos e falas. Esperava poder convencer as pessoas de suas ideias, até mesmo os inquisidores quando se encontrava preso, das interpretações que fazia das escrituras, bem como de sua concepção de mundo.

Henequim não foi apenas um dos muitos que foram perseguidos, interro-

gados e sentenciados. Não foi só um herege que apenas cumpriu as penitências de seus crimes contra a fé. Antes mesmo de ser um criminoso religioso, respondeu pela formação de um complô contra a majestade de D. João V. Foi um dos muitos que causaram incômodos ao reinado joanino. Sua importância foi tanta que, segundo Romeiro, parte da gazeta semanal *Mercúrio História* dedicou grande parte do seu texto ao heresiarca Pedro de Rates Henequim, sexto na lista dos que seriam relaxados à justiça secular, em um Auto de Fé que perfazia um total de trinta e três penitenciados e mais outros oito que foram relaxados em carne. Os demais penitenciados não receberam a atenção do jornal. A gazeta noticiou que Rates “era soberbo e presumido de sua maldita ciência, e tão petulante que a todos tratava com desprezo de ignorante, e até aos Santos Padres Expositores, quando lhes alegavam” (ROMEIRO, 1996: 40).

Segundo Romeiro, Henequim não só atraiu grande atenção da gazeta, mas também da família Real, principalmente do Rei, os quais demonstraram um reservado interesse em acompanhar aquela cerimônia repleta de hereges, já que todas as pessoas reais pernoitaram no palácio dos Estaus para assegurar a assistência. Na véspera, o monarca sofreu um pequeno acidente e estava indisposto, mas, mesmo assim, compareceu ao evento. “Arredariam dali somente quando toda a cerimônia estivesse concluída, na manhã de segunda-feira, quando já ia alto o sol” (ROMEIRO, 1996: 40), mostrando, no entanto, a completa importância e incômodo que Henequim gerava não só dentro dos cárceres da Inquisição, e sim também em todo o Reino português.

Por fim, o processo-crime de Henequim contém toda a sua cosmologia e suas artimanhas políticas que geravam incômodos ao reinado joanino; revela que era mais do que necessário para as instituições e poderes, Estado e Igreja, o seu silenciamento imediato bem como demonstra que estes dois poderes andavam de “mãos dadas”, satisfazendo aos interesses de ambas as instituições.

Essas ideias milenaristas, as profecias e predições em um todo, estão presentes desde a Antiguidade e ainda a encontramos no tempo-presente. Temos esse desejo, um “apetite” por saber o que nos aguarda no futuro. Ora seja por saber se nossos sonhos serão realizados ora por apenas satisfazer nossa singela e momentânea curiosidade. Durante séculos utilizamos de diversos meios para acharmos estas respostas, como por exemplo com um jogo de cartas (cartomancia), ou pela leitura da nossa palma da mão (quiromancia), com a leitura dos astros (sendo a astrologia o principal no presente), entre tantos outros meios. Com Henequim e os “profetas” antecessores a ele não foi diferente, como citados neste artigo o exemplo de Bandarra com suas trovas acerca do futuro e Menocchio criando sua própria cosmologia de

mundo. Temos esse desejo pela predição, pelas profecias e imaginarmos um mundo novo da que vivemos, pois como afirma Georges Minois “desde a Antiguidade, o homem prediz e profetiza, e a história de suas predições é a história de seus erros e decepções” (MINOIS, 2016: 673).

Referências

1. Fontes Primárias

1.1 MANUSCRITAS

1.1. 1. Lisboa

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO (A.N.T.T)

PT/TT/TSO-IL/028/01664 – Padre Antônio Vieira

PT/TT/TSO-IL/028/04864 – Pedro de Rates Henequim

PT/TT/TSO-IL/028/09255 – Padre Manoel Lopes de Carvalho

PT/TT/TSO-IL/028/CX1611/15520 – Denúncia contra Pedro de Rates Henequim

PT/TT/TSO-IL/030/0292 – 99º Caderno do Promotor

Bibliografia

2.1. Obra de Referência

BÍBLIA. Português. *Bíblia Sagrada*: tradução e edição autorizada da Bíblia Reina-Valera 1997 (RVR97) / [traduzido pela comissão de tradução da Unipro/ Talagarcha]. 1ª. Edição. 1ª impressão. Rio de Janeiro: Unipro Editoria, 2009.

2.2. Livros, teses, dissertações e artigos

BETHENCOURT, Francisco. *História das Inquisições – Portugal, Espanha e Itália – Séculos XV-XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

BOXER, C. R. *A Idade do Ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial*. Tradução: Nair de Lacerda. 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969.

CABRAL, Cláudia Maria. *Portugal e messianismo no advento da modernidade: um estudo a partir dos escritos políticos do Padre Antônio Vieira*. 2016. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Alfenas, 2016.

CHARTIER, Roger. *A História Cultural: Entre Práticas e Representações*. Lisboa: Difel, 1990.

CORREIA, Arlindo. Pedro de Rates Henequim (1680 - 1744). IN: *ArlindoCorreia*, 6 de fev. de 2014. Disponível em: <https://arlindo-correia.com/060214.html>. Acesso: 29/04/2020.

GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GOMES, Plínio Freire. *Um Herege vai ao Paraíso – Cosmologia de um ex-colono condenado pela Inquisição (1680-1744)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Visão do Paraíso: os motivos edênicos no descobrimento e colonização do Brasil*. São Paulo: Brasiliense; Publifolha, 2000. – (Grandes nomes do pensamento brasileiro).

MARÇAL, J. C. *As raízes cabalísticas do conceito de Negatividade*. In: Revista Correlatio: Revista eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião da UMESP, São Paulo, v. 11, n. 22, p.71-82, 2012.

MARTINI, Marcus De. História do Futuro e Profecia do Passado: o pensamento profético de padre Antônio Vieira face aos autores antigos e modernos. *Aletria*, [s. l.], ed. Especial, p. 149-162, jul.-dez. 2009. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/aletria/article/view/18364/15153>. Acesso em: 29/04/2020.

MENDES, Iba. *Trovas Bandarra*. Livro digital nº 554, 2. ed. São Paulo: Iba Mendes Editor Digital, 2018. Disponível em: <http://ibamendes.org/Trovas%20do%20Bandarra%20-%20IBA%20MENDES.pdf>. Acesso em: 29/04/2020.

MINOIS, Georges. *História do Futuro: dos profetas à prospectiva*. São Paulo: Editora Unesp, 2016.

NOVINSKY, Anita Waingort. Ser marrano em Minas Colonial. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, ANPUH/Humanitas, n.40, 2001.

ROMEIRO, Adriana. *Um visionário na corte de D. João V: revolta e milenarismo nas Minas Gerais*. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, 1996.

SANTOS, Georgina Silva dos. *A milícia da Inquisição: familiares do Santo Ofício no Brasil Colonial*. IN: Revista Livros e Redes, 2017, v. 14, n. 2, p.607-611, abr.-jun., 2007.

SCHWARTZ, Stuart B. *Cada um na sua lei: Tolerância religiosa e salvação no mun-*

do atlântico ibérico. Bauru: Edusc, 2009.

SOUZA, Laura de Mello e. *O Diabo e a Terra de Santa Cruz*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

VAINFAS, Ronaldo. *Antônio Vieira: Jesuíta do rei*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

VIEIRA, Antônio. *História do Futuro*. Texto-Fonte: Obras Escolhidas, Livraria Sá da Costa, Lisboa: Richard Zenker, Editor Digital, 1953. Disponível em: https://www.literaturabrasileira.ufsc.br/_documents/0042-00705.html. Acesso: 29/04/2020.

VILLALTA, Luiz Carlos. *Reformismo ilustrado, Censura e Práticas de Leitura: os usos do livro na América Portuguesa*. 1999. Tese (Doutorado) – Curso de História, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.

VISONI, R.M. e CANALLE, J.A.B.G. *Bartolomeu Lourenço de Gusmão: o primeiro cientista brasileiro*. Revista Brasileira de Ensino de Física, v. 31, 3604.1 – 3604.12, setembro, 2009.